



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1647

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Terceiro Setor	4
Apostilamentos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1647

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Secretaria de Gabinete
Rua Guilherme Silva, 337 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-9999

PORTARIA N.º 001/2025.

EXONERA FUNCIONÁRIO COMISSIONADO QUE
ESPECIFICA.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de
Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º EXONERAR, (a) servidor (a) municipal abaixo
identificado:

Nome: JAMIL ABBUD JUNIOR;
C.P.F. n.º 073.806.898-61;
Cargo: ASSESSOR TÉCNICO DA PROCURADORIA-GERAL;
Provimento: COMISSÃO;
Lotação: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
Referência: C
A partir de: 31/12/2024.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 03 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA.
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLIQUE-SE:
Afixando-se no local de costume.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1647

Página 3 de 5



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

PORTARIA Nº. 002/2.025

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA RESPONDER
INTERINAMENTE PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a vacância da titularidade do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO que a Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social não pode ser interrompida, tampouco pode a Rede Municipal de Assistência Social sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora municipal **Rafaela Barros Pereira de Poli**, efetiva no cargo de Assistente Social e designada para o cargo em comissão de Diretora de Gestão da Assistência Social, para funcionar interinamente como Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. A servidora designada no *caput* fica investida de todas as atribuições cabíveis à titular da pasta, enquanto durar sua designação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 03 de janeiro de 2.025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1647

Página 4 de 5

Terceiro Setor

Apostilamentos



PREFEITURA DE
PONTAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 13 de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

2ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO PLANO DE
TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 006/2021
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTAL E A OSC
ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR
– APAM

1. DO TERMO DE PARCERIA

Termo de Colaboração 006/2021 - 3º Aditivo

OSC: Associação de Proteção e Assistência ao Menor

2. DO OBJETO

Execução do Programa de Assistência Social para preparação e Inserção ao Aprendizado Profissional

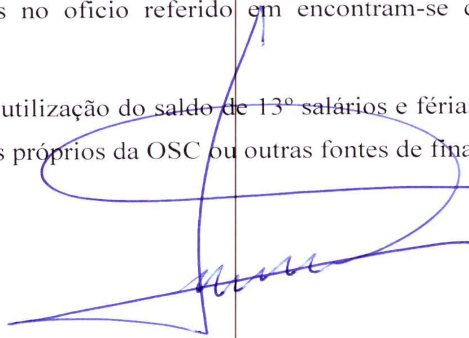
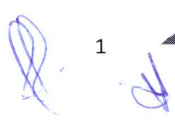
3. DA NATUREZA DO APOSTILAMENTO

- Inclusão do Profissional Coordenador/Gestor Institucional;
- Inclusão do Profissional Assistente Administrativo;
- Utilização de saldo de 13º salário e férias remanescente para pagamento dos profissionais acima.

4. DA JUSTIFICATIVA

Conforme ofício nº79/2024 foi justificado pela OSC que diante do aumento das parcerias entre o Poder Público e a OSC, e as demandas decorrentes do referido termo, foi criado o cargo de Coordenador/Gestor Institucional de forma a contribuir, qualificar e articular o projeto, além de garantir a gestão e execução do projeto. No que se refere a inclusão do Assistente Administrativo este será responsável pela parte financeira e suporte às operações do projeto. Todas as atribuições dos cargos foram descritas no ofício referido em encontram-se de acordo e relevante para a execução do projeto.

No que se refere a utilização do saldo de 13º salários e férias proporcionais, estas despesas serão custeadas por recursos próprios da OSC ou outras fontes de financiamento, conforme ofício.


1 



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 1647

Página 5 de 5



PREFEITURA DE
PONTAL

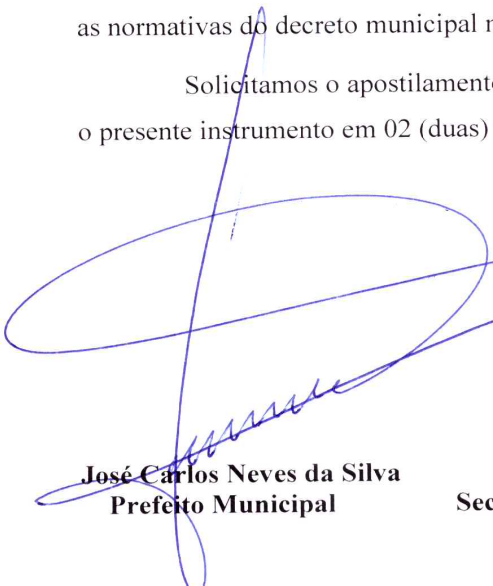
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Rua 13 de Maio, 458 – Centro
14180-000 – Pontal-SP - Brasil
Telefone: (16) 3953-1313

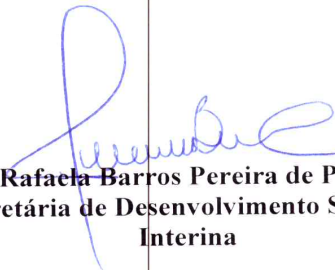
Perante o exposto, entendemos que a inclusão dos profissionais na execução do serviço contribuem e qualificam o serviço desenvolvido.

Desta forma manifestamos favorável ao apostilamento, tendo em vista que o mesmo segue as normativas do decreto municipal nº67, do dia 05 de Agosto de 2022.

Solicitamos o apostilamento E, por estarem assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais.

Pontal, 20 de Dezembro de 2024


José Carlos Neves da Silva
Prefeito Municipal


Rafaela Barros Pereira de Poli
Secretária de Desenvolvimento Social
Interina


Sidilene Froes de Souza
Presidente APAM